



PROCESSO	792272/2018
ASSUNTO	JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RELATOR	VANESSA BRESSAN KOEHLER

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT N.º 258/2023

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 24 de fevereiro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR n.º 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR n.º 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o relatório e voto fundamentado original do (a) Conselheira Relatora, Vanessa Bressan Kohler, pela aplicação de **SUSPENSÃO POR 30 DIAS, bem como, MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 1 (UMA) ANUIDADE**, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas nos itens n.º 5.2.3 e 3.2.2. do Código de Ética e Disciplina, Resolução CAU/BR n.º 52/2013 aplicada a devida dosimetria do art. 70 da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator, Vanessa Bressan Kohler, pela aplicação da sanção de **SUSPENSÃO POR 30 DIAS, bem como, MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 1 (UMA) ANUIDADE**, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.
2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do art. 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.
3. Notifiquem-se as partes interessada do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do 50º, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Kohler, Elisangela Fernandes Bokorni, Weverthon Foles Veras e Almir Sebastião Ribeiro de Souza; **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.**

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Coordenadora

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora Adjunta



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

PROCESSO	792272/2018
ASSUNTO	JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR
RELATOR	VANESSA BRESSAN KOEHLER

WEVERTHON FOLEZ VERAS

Membro

ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

Almir Sebastião Ribeiro
